

Continuação da página anterior -----



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.
01MATRÍCULA
=105.941=

podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõe o empreendimento.

EMOL: R\$16,80 = 1 URE Prot. 173.982 - 1AB, de 25.01.2006.

[Assinatura]

Oficial e/ou oficial subst.

Av.2/105.941 - Em 30 de janeiro de 2006.

Certifico, que foi registrada a Convenção de Condomínio do Condomínio Residencial Nossa Senhora do Rosário, conforme **R.11.745**, Lº 03-Auxiliar. O referido é verdade. Dou fé.

EMOL: R\$16,80 = 1 URE Prot. 173.982 - 1AB, de 25.01.2006.

[Assinatura]

Oficial e/ou oficial subst.

Av.3/105.941 - Em 06 de janeiro de 2016.

CANCELAMENTO: Certifico que, fica cancelada a restrição constante na Av.1 da presente matrícula, em virtude do cumprimento do contrato apresentado nos termos do § 7º Art. 2º da Lei 10.188, de 12.02.2001. Tudo conforme quitação contida no contrato particular a seguir mencionado, ficando a documentação aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. (FB)

EMOL: R\$288,10. (em conjunto com R.4 e Av.5, cfe. Convênio Caixa-Far/Colégio Registral do RS)

PROT. 340216 do Lº 1-BY em 23/12/2015.

Selo: 0132.04.1400004.11395.

[Assinatura]

Oficial e/ou Oficial Subst.

R.4/105.941 - Em 06 de janeiro de 2016.

COMPRA E VENDA: Contrato particular nº172510011652 de compra e venda de imóvel residencial de propriedade de FAR, Pagamento à Vista, com caráter de Escritura pública, na forma do Artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997 e Art. 2º e 8º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com a redação alterada pela Lei 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, datado de 12/03/2015, ficando uma via arquivada neste Ofício.

TRANSMITENTE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante no caput do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei 11.474, de 15.05.2007, no ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

ADQUIRENTE: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, industriário, inscrito no CPF sob nº 050.524.389-07, residente e domiciliado na Rua Antonio Daniele, nº 388, Apto 501, Bairro Santa Fé, nesta cidade.

continua a folhas

Continua na próxima página -----

Continuação da página anterior

=105.941=
MATRÍCULA**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL****LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

CAXIAS DO SUL, 06 de janeiro de 2016

FLS.

02


MATRÍCULA

105.9418

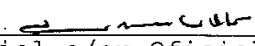
VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$24.341,40.
RECURSOS À VISTA: R\$4.424,39.
RECURSOS DO FGTS: R\$5.312,17.
VALOR ATUALIZADO DAS TAXAS DE ARRENDAMENTO PAGAS: R\$14.604,84.
VALOR FISCAL: R\$96.000,00.
ITBI: nº3358.
CND DO INSS/RECEITA FEDERAL: nºD512.8F61.BD86.2C2B em 20.10.2015.
TRABALHISTA: Certidão negativa de débitos trabalhista sob nº178274795.
CONDICÃO: Comparece no presente contrato a Anuente Caixa Econômica Federal - CAIXA. Demais condições constantes no contrato.
EMOL: R\$288,10. (em conjunto com a Av.3 e Av.5, cfe. Convênio Caixa-Far/Colégio Registral do RS)
PROT. 340216 do Lº 1-BY em 23/12/2015.
Selo: 0132.04.1400004.11395, valor de R\$0,90.
Flávia Flores Brunetto
 Flávia Flores Brunetto - Escrevente


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.5/105.941 - Em 06 de janeiro de 2016.
CLÁUSULAS DE INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA: O adquirente fica impedido de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de aquisição pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a contar da assinatura do presente contrato, ou seja, 12/03/2015. O referido é verdade e dou fé. (FB)
EMOL: R\$288,10. (em conjunto com Av.3 e R.4, cfe. Convênio Caixa-Far/Colégio Registral do RS).
PROT. 340216 do Lº 1-BY em 23/12/2015.
Selo: 0132.04.1400004.11395.


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.6/105.941 - Em 09 de fevereiro de 2017.
 Procedo a presente averbação nos termos do Artigo 213 da Lei 6.015/73: (erro evidente), conforme Contrato particular nº 172510011652 de compra e venda de imóvel residencial de propriedade de FAR, datado de 12/03/2015, aqui arquivado e que deu origem ao R.4 e Av.5 da presente matrícula, para fazer constar que: consta ainda como **ADQUIRENTE:** **FABIANA RUDINEIA DO VIRGEM**, brasileira, solteira, maior, industriária, inscrita no CPF sob nº 009.106.260-81, residente e domiciliada na Rua Antonio Daniele, nº 388, apto. 501, Bairro Santa Fé, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. (GL)
EMOL: Nihil.
Selo: 0132.03.1600004.01690, valor de Nihil.


 Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.7/105.941 - Em 24 de março de 2017.
CANCELAMENTO: Certifico que, fica **cancelada** a cláusula de:

continua no verso

Continua na próxima página

Continuação da página anterior ~~~~~

**Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL****LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

FLS.

MATRÍCULA

02v

105.941

inalienabilidade temporária constante na **Av.5** desta matrícula. Tudo conforme requerimento de FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, datado de 17.01.2017, assinado por seu representante legal, com firma reconhecida, ficando a documentação aqui arquivada. O referido é verdade e dou fé. (IM)

EMOL: R\$33,70.PROT. 359780 do L° 1-CG em 20/03/2017.Selo: 0132.01.1600004.73872, 0132.03.1600004.09397, valor de R\$4,10.

 Oficial e/ou Oficial Subst.

R.8/105.941 - Em 24 de março de 2017.

COMPRA E VENDA: Contrato particular nº 8.4444.1394042-0 de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, com caráter de Escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, datado de 17.01.2017 e Termo Aditivo de contrato de compra e venda de imóvel residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia do SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 24.02.2017, ficando estes documentos arquivados neste Ofício.

TRANSMITENTES: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, inscrito no CPF sob nº 050.524.389-07, residente e domiciliado na Rua Antonio Danielli, nº 388, 501, Bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade; e FABIANA RUDINEIA DO VIRGEM, brasileira, solteira, industrial, inscrita no CPF sob nº 009.106.260-81, residente e domiciliada na Rua Antonio Danielli, nº 388, Apto 501, Bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade.

ADQUIRENTE: MARCOS JEOVA SOUZA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF sob nº 925.620.862-87, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, nº 306, Apto 28, Bairro Centro, nesta cidade.

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$114.000,00.RECURSOS PRÓPRIOS: R\$21.100,00.RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$1.900,00.FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA: R\$91.000,00.VALOR FISCAL: R\$114.000,00. - ITBI: nº 2870/2017.

TRABALHISTA: Certidão negativa de débitos trabalhista sob nº 126229070/2017 e 126465656/2017, respectivamente.

CONDICÃO: Foi apresentada a declaração de primeira aquisição do imóvel residencial, Conf. Portaria nº 243/2012-DF datada de 07/11/2012 e demais condições constantes no contrato.

EMOL: R\$295,10.PROT. 359781 e 360074 do L° 1-CG e CH em 20/03/2017 e 24/03/2017.Selo: 0132.01.1600004.73873, 0132.07.1600001.07131, valor de R\$38,00.

 Israel Wiliam Moraes - Escrevente

 Oficial e/ou Oficial Subst.

Continua nas fls.03

continua a folhas

Continua na próxima página ~~~~~
 ~~~~~  
 ~~~~~  
 ~~~~~  
 ~~~~~

Continuação da página anterior - - - - -

=105.941=

MATRÍCULA



Serviço Registral de Imóveis — 1ª ZONA - CAXIAS DO SUL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

CAXIAS DO SUL, 24 de março de 2017

FLS.

03

MATRÍCULA

105.941

R.9/105.941 - Em 24 de março de 2017.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Contrato particular antes mencionado.

DEVEDOR: MARCOS JEOVA SOUZA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF sob nº 925.620.862-87, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, nº 306, Apto 28, Bairro Centro, nesta cidade.

CREatora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF.

VALOR DA DÍVIDA: R\$91.000,00.

PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses, à ser resgatado em prestações mensais consecutivas no valor inicial de R\$508,40, com vencimento do primeiro encargo mensal em 17.02.2017.

JUROS: nominal de 5,0000% - efetiva 5,1161% ao ano.

ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS.

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$114.000,00.

EMOL: R\$234,10.

PROT. 359781 e 360074 do Lº 1-CG e CH em 20/03/2017 e 24/03/2017.

Selo: 0132.01.1600004.73874, 0132.07.1600001.07132, valor de R\$38,00.

Israel Wiliam Moraes
Israel Wiliam Moraes - Escrevente

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

Av.10/105.941 - Em 22 de setembro de 2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Certifico que, por solicitação da credora e fiduciária, bem como por força do disposto no parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, após promover a intimação do confitente devedor e fiduciante, Marcos Jeova Souza de Souza, antes qualificado, devidamente cumprida através de editais publicados eletronicamente no Diário de Registro Eletrônico - Editais Online em 18.04.2023, 19.04.2023 e 20.04.2023, tendo ocorrido o decurso do prazo legal sem que houvesse purgação da mora por parte do confitente devedor e fiduciante, **fica consolidada a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal**, pelo valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais); avaliado para efeitos fiscais em R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), conforme guia de pagamento do **ITBI:** Nº 9570/2023. Tudo conforme Ofício nº 349231/2023 - CESAV/BU, datado de 20.07.2023, assinado digitalmente e arquivado nos termos da Lei, e demais documentos que o instruem já arquivados neste Ofício no protocolo sob nº 472424. O referido é verdade e dou fé.

PROT. 485244 do Lº 1-EH em 05/09/2023.

EMOL: R\$331,50. Selo: 0132.07.2300004.04129 = R\$48,30.

Proc. eletrônico: R\$6,40. Selo: 0132.01.2300016.03001 = R\$1,80.

Escrevente: Ivana Rotta

[Assinatura]
Oficial e/ou Oficial Subst.

continua no verso

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caxias do Sul - RS, 22 de setembro de 2023.

Total: R\$62,60

Certidão Matrícula 105.941 - 5 páginas: R\$35,40 (0132.04.2300015.04835 = R\$4,40)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0132.02.2300015.07399 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0132.01.2300016.03230 = R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099200 53 2023 00113413 34